

Angá Administração de Recursos LTDA.

09.452.272/0001-05

Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Data de vigência: 04/05/2022

Versão: 8.2

Data de Registro: 04/05/2022

Capítulo I - Objetivo e Abrangência

O risco de liquidez é a ocorrência de desequilíbrios entre os ativos e os passivos exigíveis, que possam afetar a capacidade do fundo honrar suas obrigações, sejam elas esperadas e inesperadas.

Esta política visa o enquadramento a regras e procedimentos de risco de liquidez para os fundos 555, nº 14, de 01 dezembro de 2021, que tem por objetivo estabelecer regras, critérios, procedimentos e controles para a gestão do risco de liquidez para os Fundos 555 constituídos sob a forma de condomínio aberto.

Segue abaixo resumo do prazo de resgates dos fundos de investimentos:

FUNDO	Liquidez (Cotização + Liquidação)
<u>Angá Portfolio FIM</u>	D + 4
Angá Total Return FIM CP	D + 91
<u>Angá High Yield FIRF CP</u>	D + 181
<u>Angá High Yield Feeder CP II</u>	D + 182
Angá Crédito Estruturado FIC FIM CP	D + 541 d.u.
Acesso I Consignados FIM CP	D + 31
Angá Prev Excellence FIFE CP FIM	D + 61
CZZ FIM CP	D + 5
Quasar Flash FIDC Multissetorial	D + 30
<u>Zurich Angá Prev CP FIM</u>	D + 2

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I – Responsabilidade

O gerenciamento do Risco de Liquidez é executado pela área de Risco, que é responsável pelas seguintes atribuições:

- 1) propor e documentar a política, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão do Risco de Liquidez;
- 2) propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento do Risco de Liquidez visando assegurar que o nível de liquidez seja mantido em qualquer tempo e em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores;
- 3) propor plano de contingência contendo estratégias de administração de situações de crise de liquidez;
- 4) avaliar diariamente a posição de liquidez e monitorar eventos e fatores internos e externos que possam exercer alguma influência no nível de liquidez da mesma;
- 5) Acompanhar o Risco de Liquidez, gerar relatórios e promover a imediata disseminação das informações e análises empreendidas sobre risco de liquidez ao Comitê;
- 6) realizar periodicamente testes de avaliação dos sistemas de controles implantados, incluindo testes de estresse, testes de aderência e quaisquer outros que permitam a identificação de problemas.

Seção II – Estrutura Funcional

O gerenciamento do Risco de Liquidez é executado pela área de Risco, que é responsável pela identificação, mensuração, gerenciamento do risco de liquidez e sua aplicação, além disso, tem autoridade para executar as medidas necessárias para manter o risco de liquidez em nível adequado ao cumprimento do regulamento de cada fundo. Utilizando relatórios de risco gerados internamente por sistemas proprietários e terceirizados, que fazem o controle por posição e estratégia.

O responsável pelo risco de liquidez é o Diretor de Risco Sr. Felipe Alt de Paiva Barroso, e conta com o poder para zeragem de posições, reportando-se diretamente ao Comitê Executivo sempre que necessário, e, com poder para convocar reuniões extraordinárias.

A equipe de gerenciamento de risco de liquidez elabora relatórios diários, semanais e mensais internamente, além de contar com os relatórios de monitoramento dos seus respectivos administradores.

A área de Compliance monitora se o Risco está cumprindo suas obrigações previstas nesta política.

Os limites, métricas, Cenários e Metodologia são definidos em comitê, com aprovação final da diretoria de riscos e compartilhados em relatórios de monitoramento juntamente aos administradores.

Em caso de algum alerta de liquidez identificado pela área de risco, o responsável pelo gerenciamento de liquidez comunicará os membros do comitê de investimento e a diretoria de compliance.

O Comitê de Gestão e Investimento deverá se reunir extraordinariamente para deliberar sobre as razões do desenquadramento e estabelecer medidas para reenquadrar o fundo nos parâmetros definidos, a não ser que pela necessidade a medida já tenha sido tomada pelo diretor de risco. Caso isso não seja possível, o Comitê de Gestão e Investimentos definirá um plano de ação e prazos para reenquadramento, podendo, numa situação extrema, decidir pelo fechamento do fundo para resgates.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

Cada fundo de investimento gerido pela Angá possui características heterogêneas e para isso o tratamento na forma de controle também deva ser realizado de forma individual. Vale destacar que algumas dessas características são:

1. Política de Investimentos;
2. Perfil do passivo; e
3. Liquidez dos ativos financeiros que compõem a carteira.

Para o ponto 3 acima, buscamos analisar sobre a ótica de dois Cenários: Base e Stress.

O objetivo final é a realização de um Índice de Liquidez que contrapõe ativos e passivos para vários períodos (vértices), Cenários (Base e Stress) e Metodologias (Angá ou Secundário). O índice de liquidez é calculado da seguinte forma:

$$IL(t) = \frac{Ativo_t}{Passivo_t}$$

Ativo: somatório acumulado da arrecadação de caixa, considerando liquidez dos ativos em carteira. O critério de prazos e valores que será definido em cada Cenário e/ou Metodologia.

Passivo: somatório acumulado das obrigações (pagamentos programados de despesas, resgates, etc) somado a uma projeção dos resgates a partir do prazo de cotização de cada fundo, que terá seu critério definido em cada Cenário e/ou Metodologia.

Os vértices de tempo (t) calculado são 1, 4, 21, 42, 63, 126, 252 dias úteis. Os valores limites medidos pelo IL(t) seguem conforme tabela abaixo:

t	IL
1	1,05
4	0,9
21	0,8
42	0,75
63	0,7
126	0,65
252	0,6

* para avaliação do IL(t), a Metodologia a ser considerada é de Secundário.

Adicionalmente para os fundos Angá Total Return FIM CP (ATR), Angá High Yield FIRF CP (AHY) e Angá Portfolio FIM (AP), será feito um Índice de Liquidez Puro (ILP) considerando apenas a arrecadação dos Ativos, comparado ao Patrimônio Líquido do fundo, calculado da seguinte forma:

$$ILP(t) = \frac{Ativo_t}{Patrimônio Líquido_{d0}}$$

Ativo: somatório acumulado da arrecadação de caixa, considerando liquidez dos ativos em carteira. O critério de prazos e valores que será definido em cada Cenário e/ou Metodologia.

Para o ILP, será medido apenas nos vértices 1 (caixa mínimo exigido do fundo) e prazo de cotização do fundo.

t	ILP - ATR	ILP - AHY	ILP - AP
1	0,1	0,15	0,1
Cotização	0,6	0,6	0,1

* para caso de ILP(t), a Metodologia a ser considerada é de Secundário (Stress Max).

Perfil do Passivo

O perfil do passivo é analisado sobre a ótica do prazo de resgates do fundo e sobre a concentração do passivo. Para janelas de tempo onde o prazo de resgate é superior, será utilizado para resgates o que já está programado. Para janelas superiores ao prazo de resgate se utilizará o comportamento histórico do fundo, incluindo resgates já agendados em período de cotização.

Para a concentração do passivo, entende-se que é relevante a concentração individual 15% para fundos com mais de 100 cotistas. Para fundos com menos de 100 cotistas, entende-se que possa haver algum tipo de concentração acima dos 15% dependendo da estrutura de investimentos do fundo em questão, que deve se avaliada em comitê para avaliar eventuais riscos de liquidez. Caso o comitê defina que não há problemas, deve ser avaliada mensalmente.

Ainda sobre a concentração do passivo, entende-se que há risco ligado a concentração de investidores via distribuidores de investimentos. Dessa forma, entende-se que é relevante a concentração por distribuidor de 35% para fundos com mais de 100 cotistas. Para fundos com menos de 100 cotistas, entende-se que possa haver algum tipo de concentração acima dos 35% dependendo da estrutura de investimentos do fundo em questão, que deva ser avaliada em comitê para avaliar eventuais riscos de liquidez. Caso o comitê defina que não há problemas, deve ser avaliada mensalmente.

I. Cenário BASE, Metodologia Angá, para análise de Risco e do Comitê

a. Ativos

- i.** para fundos ou ativos de zeragem e títulos públicos federais (LFT, NTN-B, entre outros) é considerada liquidez imediata;
- ii.** Para os ativos de emissão de instituições financeiras ou de característica similar, foram considerados para o prazo de liquidação principal no seu vencimento, bem como eventuais pagamentos de juros e amortizações ao longo do tempo.
- iii.** Para fundos de investimentos em direito creditório (FIDC) foi consideradas amortizações periódicas, geralmente com periodicidade mensal, na qual é projetada com base no recebimento histórico ou regulamento.
- iv.** Para ativos de crédito privado, como debentures e bonds, foram considerados liquidação principal e eventuais pagamentos de juros conforme cronograma do ativo.
- v.** Para ativos negociados na bolsa, como ações ordinárias e fundos imobiliários, é considerado o prazo de liquidação do ativo, atualmente 2 dias.

b. Passivo

- i. Utiliza o comportamento do passivo através do histórico de resgates diários solicitados, considerando a maior média dos últimos 252, 126, 42 ou 21 dias úteis para projeção dos resgates acima do prazo de cotização do fundo.

II. Cenário BASE, Metodologia Secundário, para análise de Risco e do Comitê e medição do IL

a. Ativos

- i. para fundos ou ativos de zeragem e títulos públicos federais (LFT, NTN-B, entre outros) é considerada liquidez imediata;
- ii. Para os ativos de emissão de instituições financeiras, foram selecionados da forma:
 1. Os títulos privados emitidos por instituições financeiras AAA são considerados 4 dias para liquidação;
 2. Os títulos privados emitidos por instituições financeiras diferente de AAA são considerados 10 dias;
- iii. Para fundos de investimentos em direito creditório (FIDC) foi considerado 60 dias;
- iv. Para ativos de crédito privado, como debentures e bonds, foram considerados 30 dias.
- v. Para ativos negociados na bolsa, como ações ordinárias e fundos imobiliários, é considerado o prazo de liquidação do ativo, atualmente 2 dias.

b. Passivo

- i. Utiliza o comportamento do passivo através do histórico de resgates diários solicitados, considerando a maior média dos últimos 252, 126, 42 ou 21 dias úteis para projeção dos resgates acima do prazo de cotização do fundo.

III. Cenário STRESS, Metodologia Angá, para análise de Risco e do Comitê

a. Ativos

- i. para fundos ou ativos de zeragem e títulos públicos federais (LFT, NTN-B, entre outros) é considerada liquidez imediata;
- ii. Para os ativos de emissão de instituições financeiras ou de característica similar, foram considerados para o prazo de liquidação principal no seu vencimento, bem como eventuais pagamentos de juros e amortizações ao longo do tempo.
- iii. Para fundos de investimentos em direito creditório (FIDC) foi consideradas amortizações periódicas, geralmente com periodicidade mensal, na qual é projetada com base no recebimento histórico ou regulamento.

- iv. Para ativos de crédito privado, como debentures e bonds, foram considerados liquidação principal e eventuais pagamentos de juros conforme cronograma do ativo.
- v. Para ativos negociados na bolsa, como ações ordinárias e fundos imobiliários, é considerado o prazo de liquidação do ativo, atualmente 2 dias.

b. Passivo

- i. Para este Cenário, se utiliza o comportamento do passivo através do histórico de resgates diários solicitados, considerando a maior média dos últimos 252, 126, 42 ou 21 dias úteis para projeção dos resgates acima do prazo de cotização do fundo, multiplicado por um fator pré-definido em comitê. Atualmente é 1,5x

IV. Cenário STRESS, Metodologia Secundário, para análise de Risco e do Comitê e medição do IL

a. Ativos

- i. para fundos ou ativos de zeragem e títulos públicos federais (LFT, NTN-B, entre outros) é considerada liquidez imediata;
- ii. Para os ativos de emissão de instituições financeiras, foram selecionados da forma:
 - 1. Os títulos privados emitidos por instituições financeiras AAA são considerados 8 dias para liquidação;
 - 2. Os títulos privados emitidos por instituições financeiras diferente de AAA são considerados 20 dias;
- iii. Para fundos de investimentos em direito creditório (FIDC) foi considerado 90 dias;
- iv. Para ativos de crédito privado, como debentures e bonds, foram considerados 60 dias.
- v. Para ativos negociados na bolsa, como ações ordinárias e fundos imobiliários, é considerado o prazo de 4 dias.

b. Passivo

- i. Para este Cenário, se utiliza o comportamento do passivo através do histórico de resgates diários solicitados, considerando a maior média dos últimos 252, 126, 42 ou 21 dias úteis para projeção dos resgates acima do prazo de cotização do fundo, multiplicado por um fator pré-definido em comitê. Atualmente é 1,5x

V. Cenário STRESS MAX, Metodologia Secundário, para análise de Risco e do Comitê e medição do ILP

a. Ativos

- i. para fundos ou ativos de zeragem e títulos públicos federais (LFT, NTN-B, entre outros) é considerada liquidez imediata;

- ii. Para os ativos de emissão de instituições financeiras, foram selecionados da forma:
 - 1. Os títulos privados emitidos por instituições financeiras AAA são considerados 8 dias para liquidação;
 - 2. Os títulos privados emitidos por instituições financeiras diferente de AAA são considerados 20 dias;
- iii. Para fundos de investimentos em direito creditório (FIDC) não foi considerada **nenhuma** liquidez (sem venda);
- iv. Para ativos de crédito privado, como debentures e bonds, foi considerada liquidez em até 60 dias.
- v. Para ativos negociados na bolsa, como ações ordinárias e fundos imobiliários, é considerado o prazo de 4 dias.

O objetivo deste Cenário é estressar os resgates, principal passivo dos fundos, e avaliar o nível de liquidez gerado. Para tal, analisamos de três maneiras:

Adicionalmente, é medido IL (data cotização) com os seguintes Cenários de Stress de passivo (Ativo Stress Secundário):

- I. Solicitação de: 50% de resgate do maior distribuidor
- II. Solicitação de: 100% de resgate do maior investidor

Além disso, os fundos de investimentos deverão contar com ativos com liquidez total ou parcial que some ao menos 10% do patrimônio líquido do fundo, de forma a mitigar riscos sistemáticos.

A Metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Compliance e área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultado no site da instituição por meio do seguinte link: http://www.angaasset.com.br/download_arquivos.asp?id_arquivo=6CF50694-1D12-4634-9878-8546DEC92B60

O diretor responsável pelo risco de liquidez conta com o poder para zeragem de posições, reportando-se diretamente ao Comitê Executivo sempre que necessário, e, com poder para convocar reuniões extraordinárias.

São utilizados tanto controles formulados pelo Excel envolvendo métricas estatísticas, controle de fluxo de caixa, enquadramento e prazo médio, como também é utilizado o sistema PHIBRA, envolvendo utilidades específicas de risco com melhor visualização e praticidade para os controles.

Comitê de Risco de Liquidez

Diretor de risco e respectivos analistas de risco

Comitê de risco é realizado mensalmente.

Os limites, métricas e Metodologia são definidos em comitê, com aprovação final da diretoria de riscos e compartilhados em relatórios de monitoramento juntamente aos administradores.

Em caso de algum alerta de liquidez identificado pela área de risco, o responsável pelo gerenciamento de liquidez comunicará os membros do comitê de investimento e a diretoria de compliance.

O Comitê de Gestão e Investimento deverá se reunir extraordinariamente para deliberar sobre as razões do desenquadramento e estabelecer medidas para reenquadrar o fundo nos parâmetros definidos, a não ser que pela necessidade a medida já tenha sido tomada pelo diretor de risco. Caso isso não seja possível, o Comitê de Gestão e Investimentos definirá um plano de ação e prazos para reenquadramento, podendo, numa situação extrema, decidir pelo fechamento do fundo para resgates.

[Áreas e funções das estruturas organizacionais]

Monitoramento de decisões e formulação de políticas de risco feitas pelo Diretor de Risco, enquanto controles internos e monitoramento de enquadramento feitos pelos Analistas de Risco

[Independência]

No caso de extrapolação de limites, imediatamente agimos e/ou montamos estratégias sobre o causador do evento em questão, levando o fundo a ser enquadrado o quanto antes, seguido de esclarecimentos ao administrador sobre qual métrica não foi devidamente utilizada pela Angá. Revisamos e procuramos lapidar os processos e ferramentas de monitoramento para mitigação de tais eventos.

Capítulo III –Processo

Processo completo descrito na **Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez**, acima.